

SISPATRI

SISTEMA DE REGISTRO DE BENS DOS AGENTES PÚBLICOS



Classificação e Desclassificação de Informações

CLASSIFICAÇÃO DA INFORMAÇÃO (GRAU DE SIGILO):

A Constituição Federal garante que todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado ([CF, art. 5º, XXXIII](#)).

A [Lei nº 12.527/2011](#) – Lei de Acesso à Informação – estabelece no art. 23 as situações nas quais as informações são consideradas imprescindíveis à

segurança da sociedade e do Estado.

O [Decreto Estadual nº 1.359/2015](#), no art. 43, regulamenta a publicação das informações classificadas como sigilosas e de relação com as informações que foram desclassificadas do sigilo.

INFORMAÇÕES CLASSIFICADAS COMO SIGILOSAS:

Ano	Assunto	Tipo de documento	Grau de Sigilo	Dispositivo legal que fundamenta a classificação	Autoridade classificadora	Data do término da restrição
2021*						

* Neste período nenhuma informação foi classificada como sigilosa.

INFORMAÇÕES DESCLASSIFICADAS

Ano	Assunto	Tipo de documento	Grau de Sigilo	Dispositivo legal de fundamentação	Autoridade classificadora	Data do término da restrição
2020*						

* Neste período nenhuma informação foi desclassificada.

PROCEDIMENTOS PARA CLASSIFICAÇÃO DA INFORMAÇÃO EM GRAU DE SIGILO

Compete à unidade detentora ou produtora da informação adotar providências para a formalização e tramitação do processo para classificação do documento.

IMPORTANTE: Cabe ao Departamento de Documentação e Informação - DDI publicar, no sítio eletrônico da AGE, as relações de documentos e informações classificadas e desclassificadas em grau de sigilo. Porém, ainda, não contamos com informações classificadas nos termos da Lei n. 12.527, de 18 de novembro de 2011.

[Modelo de formulário para classificação de informação.](#)